



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTARIA N.º 5.654, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 116 e 240 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, considerando o Processo sob o ID: 50.A44 - 00138.01.14-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges, Analista de Atividades da Secretaria II – especialidade de Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira –, referente ao período aquisitivo de direito de 23/11/2024 a 22/11/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo serão gozadas no período de 7 a 22 de janeiro de 2026, em virtude da compensação de 4 (quatro) dias de afastamento antecipado, autorizado nos termos da Resolução n.º 576, de 11 de dezembro de 2014, bem como da conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) do período de férias, nos termos do parágrafo 5º do artigo 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 12 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em 12/12/2025 17:11:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H4.8611.6244.470V.2210, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5D0.A64** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 666/2025**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*.**6-*3, em 12/12/2025 - 17:06:41

Código de Autenticidade deste Documento: 1798.2E06.1411.V426.7741

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

